

de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos – Santo Antônio do Gramma/MG - PA/Nº 8950/2017/001/2017 - Classe 1. *Carlos Roberto de Castro - Sítio Cachoeira - Avicultura de corte e reprodução -Ervália/MG - PA/Nº 15273/2011/002/2017 - Classe 1. *Laticínios Barbacena Ltda - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – Barbacena/MG - PA/Nº 10419/2005/003/017 - Classe 1. *Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A - Linhas de transmissão de energia elétrica – Rio Pomba/MG - PA/Nº 27199/2013/002/2017 - Classe 1. *Eneida Maura Campos Oliveira - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, Substância Mineral: Caulim – Patrocínio do Muriaé/MG - PA/Nº 40811/2013/002/2017 DNPMP nº 834.820/2008 - Classe 1. *Indústria e Comércio de Laticínios São José Ltda - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – Barbacena/MG - PA/Nº 8602/2008/001/2017 - Classe 1. *Auto Posto Santa Margarida Ltda EPP - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Santa Margarida/MG - PA/Nº 13963/2006/003/2017 - Classe 1. *João Lúcio de Oliveira Filho - Fazenda Humaitá - Cafeicultura e Citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte, Suinocultura (ciclo completo) – Matipó/MG - PA/Nº 5501/2007/002/2017 - Classe 1. *Manoel Caldeira Breder - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, Cafeicultura e Citricultura – Manhuaçu/MG - PA/Nº 23671/2017/001/2017 - Classe 1. *José Antônio Estanislau - Sítio Córrego Crissiuma - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, Cafeicultura e Citricultura – São João do Manhuaçu/MG - PA/Nº 1671/2016/001/2017 - Classe 1. *José Venâncio Pedro - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, Cafeicultura e Citricultura – Manhuaçu/MG - PA/Nº 24932/2017/001/2017 - Classe 1. *Posto Rio Espera Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Rio Espera/MG - PA/Nº 2548/2001/002/2017 - Classe 1. *Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Juiz de Fora/MG - PA/Nº 17759/2017/001/2017 - Classe 1. *Adalberto Antônio Barbosa ME - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso – Manhumirim/MG - PA/Nº 14338/2009/001/2017 - Classe 1. *Laticínio Alto da Mantiqueira Ltda ME - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – Barbacena/MG - PA/Nº 1954/2014/001/2017 - Classe 1. *Posto Chafaris Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – São João Nepomuceno/MG - PA/Nº 1331/2004/005/2017 - Classe 1. *PCH Henrique Portugal - Barragens de geração de energia elétrica – Santa Rita de Jacutinga/MG - PA/Nº 1405/2003/002/2017 - Classe 1. *Moreira e Filhos Comércio e Petróleo Ltda ME - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Barroso/MG - PA/Nº 6513/2004/003/2017 - Classe 1. *Fernando Gabriel da Silva Araújo - Fazenda Paracatu - Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), Estradas para transporte de minério estéril, Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento, Substância Mineral: Granito – Guaraciaba/MG - PA/Nº 23681/2009/001/2017 DNPMP nº 830.326/2012 - Classe 1. *Cooperativa Riorbranquense de Transporte Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Rio Pomba/MG - PA/Nº 6670/2017/001/2017 - Classe 1. *Jurgen Hasenfuss EPP - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial., Prestação de outros serviços não citados ou não classificados – Cataguases/MG - PA/Nº 5189/2012/002/2017 - Classe 1. *Residencial Viliageo Real Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais – Leopoldina/MG - PA/Nº 27615/2016/001/2017 - Classe 1. *Confitearia Salles Ltda ME - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados – Manhuaçu/MG - PA/Nº 7635/2017/001/2017 - Classe 1. *Posto JWMM Ltda - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 – Bicas/MG - PA/Nº 2114/2001/003/2017 - Classe 1. (a) Alberto Félix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

10 1018071 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Jairo José Isaac

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas pela 55ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2017, às 14 horas, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da ata da 54ª RO CTIG realizada em 18/08/2017. APROVADA COM ALTERAÇÕES.

4. Processo administrativo para exame e deliberação de recurso de outorga: 4.1. RDI Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Varginha/MG. Processo de outorga nº 1922/2016. Apresentação: Supram SM. RECURSO PROVIDO. 5. Processo administrativo de outorga de grande porte para exame e deliberação: 5.1. Márcio Nepomuceno de Rezende - São Sebastião do Paraíso/MG. Processo de Outorga de desvio de curso de água nº 37803/2015. Apresentação: Supram SM. DEFERIDA. 6. Deliberação sobre a Moção de apoio às Estâncias Hidrominerais à luz da resolução 76 de 16 de outubro de 2007 do Ministério de Meio Ambiente - Conselho Nacional de Recursos Hídricos. RECOMENDADO AO PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG EM FUNÇÃO DA COMPLEXIDADE DO TEMA, A SER FEITO PELA PRESIDENTE DA CTIG.

(a) Irary Maria de Lourdes Braga. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

10 1017594 - 1

Pauta da 37ª Reunião Ordinária Câmara Técnica de Planos - CTPlan do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG. Data: 20 de outubro de 2017, às 9h30min. Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Abertura pelo Presidente da CTPLAN - CERH/MG, Sr. Elbert Figueira Araújo Santos.
2. Comunicado dos conselheiros.
3. Apreciação do Seminário sobre Áreas de Restrição de Uso de Recursos Hídricos (promovido pelo Igam e CTPlan em 18 e 19 de outubro de 2017, em Belo Horizonte) e deliberação de encaminhamentos acerca do tema.
4. Assuntos Gerais.
5. Encerramento.

(a) Elbert Figueira Araújo Santos. Presidente da Câmara Técnica de Planos - CTPlan.

Pauta da 56ª Reunião Ordinária Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG. Data: 20 de outubro de 2017, às 14 horas. Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

1. Abertura pela Presidente da CTIG - CERH/MG, Sra. Irary Maria de Lourdes Braga.
2. Comunicado dos conselheiros.
3. Processo Administrativo de outorga de grande porte para exame e deliberação:
- 3.1. EPO Empreendimentos Participações e Obras Ltda. – Nova Lima/MG. Processo de outorga nº 03206/2009 (canalização do córrego estrangulado para fins de urbanização). Apresentação: Igam.
4. Assuntos gerais.
5. Encerramento.

(a) Irary Maria de Lourdes Braga. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

10 1018149 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Rodrigo de Melo Teixeira

PORTARIA FEAM Nº598 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Institui Comissão Julgadora para Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria com a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam.

O Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, no exercício das competências, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora para celebração de Termo de Parceria com a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, nos termos do art. 14, §2, inciso IV do Decreto Estadual nº 46.020, de 09 de agosto de 2012.

Art. 2º A Comissão Julgadora classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, obedecendo aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual 46.020/2012 e no Edital de seleção pública para celebração de Termo de Parceria.

Art. 3º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – Júlia Nunes Costa Gomes, MASP 1.396.730-2, representante titular da Feam;

II – Ivna dos Santos Gomes, MASP 1.367.514-5 , representante suplente da Feam;

III – Leonardo Menacho Ferreira, MASP 752.984-5, representante titular da SEPLAG;

IV – Eduardo Campos Prosdociim, MASP 752.262-6, representante suplente da SEPLAG;

V – Raphael Tobias de Vasconcelos Barros, CPF 407.454.306-00, representante titular da sociedade civil;

VI – Cícero Antônio Antunes Catapreta, CPF 635.190.976-72, representante suplente da sociedade civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

Rodrigo de Melo Teixeira
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM
10 1018109 - 1
ATO DO ORDENADOR DESPESAS FEAM Nº
001/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O ordenador de despesa, no uso do cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, por meio deste ato, DETERMINA a instauração do Processo Administrativo Punitivo nº. 001/2017, para apurar supostas irregularidades descritas no Nota Técnica GERIM nº. 002/2017 elaborado pela Gerência de Resíduos, Sólidos Industriais e da Mineração (GERIM) da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM), tendo em vista o descumprimento dos arts. 55, 66 e 77 da Lei 8.666/93, praticado pela empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, inscrita no CNPJ: 16.636.340/0001-04, sediada em Belo Horizonte/MG, à Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, bairro Serra Verde. As irregularidades são puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 e 39 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993).

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017

Renato Teixeira Brandão
ORDENADOR DE DESPESA
MASP: 1154844-3
10 1018114 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

PAUTA DA 44ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – CRA/IEF
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

Data: 19 de outubro de 2017.

Horário: 09:00 horas
Local: Rua Espírito Santo, 495 - Plenário – Centro – Belo Horizonte/MG

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro
2. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada em Recursos Administrativos.
3. Exame da Ata da 43ª Reunião CRA.
4. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006 e Decreto 44.844/2008):
- 4.1 Processos referentes acorte de árvores imune de corte, assim declarada por ato do poder público , espécies protegidas por lei e árvores nativas constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais:
 - 4.1.1Marcos Mota Ferreira(Cortar 40 árvores da espécie aroeira) – P.A. 12000002456/08 – A.I.64573/2007
 - 4.1.2Pedro José Olimpíoi Cortar 31 árvores da espécie aroeira) – P.A. 11000001218/09 – A.I.022331/C2009
 - 4.1.3Irani Ferreira da Silva(Cortar 100 árvores da espécie aroeira) – P.A. 08000007023/08 – A.I.058044/2007
 - 4.1.4Vicente Lopes Sobrinho(Cortar 22 duzias de espécie protegida por lei – Aroeira do sertão) – P.A. 02020000356/06 – A.I.010312/2006
 - 4.1.5Wania Nogueira (Cortar 308 m3 de madeiras nobres – Aroeira) – P.A. 06030000264/07 – A.I.296942-8A
 - 4.1.6Calsete Siderurgia Ltda.(Cortar 450 árvores de pequeno e médio porte da espécie pequizeiro) – P.A. 0100013786/04 – A.I.060491-0
 - 4.1.7Angelo Maria Macêdo França (Cortar 161 árvores da espécie aroeira) – P.A. 07020002296/08 – A.I.001668/2006
 - 4.1.8Deraici José de Oliveira (Cortar 400 árvores da espécie pequi-zeiro) – P.A. 08000003865/08 - A.I.137362-5
 - 4.1.9Zirleno Soares Pereira (Cortar 365 m3 de espécie da flora imune de corte e protegida por lei – Aroeira – P.A. E037394/2007 – A.I. 296943-9/A
 - 4.1.10Francisco Zanquet(Cortar 99 árvores da espécie pequizeiro) – P.A.07000000297/10 – A.I.000214/C2009
 - 4.1.11Marcus Aurélio Caetano(Cortar 58 árvores de pequizeiro) – P.A.07000002210/05 A.I.067621-7/A
 - 4.1.12Francisco Sales Jales(Cortar 180 árvores protegidas por lei – Baru, Piaui e Pau D’Óleo) P.A. 07030000470/08 – A.I.040921/2007
 - 4.1.13Edson Pereira Gomes(Cortar 180 árvores da espécie pequizeiro) – P.A. 08000004351/10 - A.I.021436/2010
 - 4.1.14Pedro José Olimpíoi(Cortar 31 árvores de aroeira) – P.A.11000001218/09 – A.I.022331/C2009
- 2.Processos referentes a desmatamento:
 - 4.2.1João Gabriel Rodrigues Lara(Aração para uso alternativo do solo totalizando uma área de 49:50:00 Hectares) – P.A. 13000000002/09 – A.I.069587/2007
 - 4.2.2Fernando Antônio Diniz(Realizar corte raso com destoca em uma área de 23,60 hectares de cerrado em área comum) – P.A. E159168/2008 - A.I. 318410-4/A

4.2.3Laginha Agro Industrial S/A (Corte raso com destoca em uma área de 541,37 hectares em área de vegetação campestre) – P.A. 06020000275/08 – A.I.073298/2007

4.3 Processos referentes à intervenção em área de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de Conservação:

4.3.1Valdemiro Delmíro (Explorar 200 árvores das espécies angico vermelho, pau d’arco e aroeira na Reserva Legal) – P.A. 08000005268/09 – A.I.032474/B

4.3.2Celso Mânica(Intervir em 20,19 hectares de vegetação em área de preservação permanente) – P.A. 90161/2004/001/2013 – A.I.48035/2013

4.3.3AB Florestal Empreendimentos Imobiliários(Intervir em 310,14 hectares em área de preservação permanente) – P.A. 18196/2005/006/2013 – A.I.48072/2013

4.3.4Metalsider Ltda.(Intervir em 28 hectares em área de preservação permanente) – P.A.E173306/2009 – A.I.030751/C2008

4.3.5Imobiliária Colorada Ltda.(Intervir em 26,5 hectares em área de Reserva Legal) – P.A.02000003163/11 – A.I.032139/11

4.4 Processo referente a pesca:

4.4.1- Mario Lúcio Alves (Guardar aparelho de pesca de uso proibido para a categoria) – P.A. 439619/16 - A.I. 15592/2016

4.5Processos referentes a adquirir, transportar, armazenar ou utilizar produtos e subprodutos da flora oriundos de floresta plantada ou mata plantada, sem documento de controle, na forma que estabelecer o órgão ambiental:

4.5.1Deyvid de Alcântara Pires Oliveira(Armazenar 245 metros de carvão oriundo de floresta plantada sem GCA eletrônica) – P.A. 04000002033/09 – 037103/C2009

4.5.2Tarcísio da Silva Viana(Transportar 1100,03 mdc de carvão de floresta plantada) – P.A. E030087/2008 - A.I.245506-8/A

4.6 Processos referentes a transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios:

4.6.1Mauro Mendes Cardoso(Utilizar, Receber, Consumir, Transportar e Comercializar 267 mdc de carvão vegetal) – P.A. 12000001107/07 – A.I.003321/2006

4.6.2Marcelo Marcos de Urzedo (Transportar 60 mdc nativo sem os documentos de prova de origem) – P.A. 070003420/01 – A.I.188889-B

4.6.3Icaro Guimarães(Transportar 250 sacos de musgo sem documento de controle ambiental obrigatório) - P.A.01000014037/10 – A.I.83878/2010

4.6.4Robenizio Cardoso da Silva(Armazenar 1593,75 m3 de lenha nativa e 260 mdc sem prova de origem) – P.A. 08030000287/08 – A.I.137009-4

4.6.5José Francisco Ferreira(Comercializar carvão vegetal sem prova de origem excedendo em 624,60 m³ a capacidade máxima da área declarada) – P.A. 05050001673/08 – A.I.67853/2007

4.6.6José Custodiio(Receber 90 m3 de carvão vegetal nativo e 200 m3 de mounha sem prova de origem) – P.A.E095212/2007 – A.I.042167/2007

4.6.7Orozimbo Soares Fonseca(Comercializar 79 estereis de lenha e 39 m3 de carvão) – P.A.12000001200/14 – A.I.48437/2013

4.6.8GT Argo Carbo Industrial Ltda. (Transportar 1775,67 mdc de carvão) – P.A.08040000924/07 – A.I.008619/2006

5. Retorno de processo retirado de pauta na 36ª CRA.

5.1 Helena Coelho de Pinho Tavares – P.A.E001849/2008 – A.I.316039-9/A

6. Assuntos Gerais

7.Encerramento

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Secretário Executivo do Conselho de Administração do IEF
Diretor Geral do IEF

10 1018131 - 1

REMOVA A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, os servidores: Masp 884.038-1 HUDSON FREITAS DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, do Escritório Regional Centro-Sul, para o Escritório Regional Centro-Norte, a partir de 11/10/2017; Masp 1.147.824-5, MÃRIA LUÍZIA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, de Belo Horizonte, para o Escritório Regional Centro-Oeste, a partir de 11/10/2017.

10 1018116 - 1

PORTARIA IEF Nº 111, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a recondução do conselho consultivo do Parque Estadual da Serra do Intendente, instituído pela Portaria nº 186, de 21 de novembro de 2012.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº45. 834, de 22 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, observando o disposto na Lei Estadual nº20. 922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Federal nº 9.985, de julho de 2000 e no Decreto Federalnº4.340, de 22 de agosto de 2002:

RESOLVE:

Art.1º - Reconduzir o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Intendente, instituído pela Portaria nº 186 de 21 de novembro de 2012, por mais um período de 02 (dois) anos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 09 de outubro 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

João Paulo Rodrigues de Melo Sarmento - Diretor Geral

PORTARIA IEF Nº 112, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o regimento interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha e Monumento Natural Estadual Várzea da Lapa.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, observando o disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no art. 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha e Monumento Natural Estadual Várzea da Lapa, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

João Paulo Mello Rodrigues Sarmento - Diretor Geral.

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DOCONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL SUMIDOURO, MONUMENTO NATURAL ESTADUAL LAPA VERMELHA, MONUMENTO NATURAL ESTADUAL VARZEA DA LAPA.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente documento tem por objetivo estabelecer o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha Monumento Natural Várzea da Lapa, estabelecendo, assim, todas as normas e procedimentos a serem respeitados no âmbito de atuação do referido Conselho.

Art. 2º - O Conselho de Unidade de Conservação é regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Capítulo II

Da Finalidade e Competência

Art. 3º - O Conselho tem por finalidade auxiliar o Órgão Gestor da Unidade de Conservação na noble tarefa de implementá-la, competindo-lhe propor diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação e de sua Zona de Amortecimento. Parágrafo único: As pautas, atas e decisões das reuniões de Conselho deverão ser publicadas no quadro de avisos das Unidades de Conservação, podendo ser disponibilizadas, ainda, nos veículos de comunicação próprios das Unidades.

Art. 4º - São atos do Conselho:

I - Diretiva: quando se tratar de estabelecimento de orientações gerais para elaboração e revisão das normas regulamentares do próprio Conselho;

II - Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação;

III - Moção: quando se tratar de matéria dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, reivindicação, comunicação honrosa ou pesaras;

Capítulo III
Da Organização do Conselho

Seção I

Da Estrutura

Art. 5º - O Conselho tem a seguinte estrutura:

- 1- Presidência;
- II - Plenário;
- III - Secretaria Executiva.
- IV- Grupos de Trabalho, tais como:
 - a) Elaboração, implementação, acompanhamento e revisão do Plano de Manejo;
 - b) Uso Público;
 - c) Zona de Amortecimento;
 - d) Educação Ambiental;
 - e) Pesquisa Científica/Proteção à Biodiversidade;
 - f) Elaboração de Plano de Trabalho de Compensação Ambiental;
 - g) Outros.

Seção II

Da Presidência

Art. 6º - A Presidência é exercida por um dos Gerentes das Unidades de Conservação, de forma alternada nos termos estabelecidos pelo art. 17 do Decreto Federal nº 4.340/2002, a quem compete presidir as reuniões do Plenário, sendo substituído, no caso de falta ou impedimento, pelo Coordenador Regional de Áreas Protegidas ou, na falta deste, por quem for designada formalmente pelo Presidente, em ato próprio, dispensada sua publicação.

§1º - Ao Presidente do Conselho compete, além da condução das reuniões, as seguintes atribuições específicas:

- 1 - decidir os casos de urgência ou inadiáveis de interesse ou salvaguarda do ato que formalizar a decisão;
- II - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - aprovar previamente as pautas das reuniões;
- IV - submeter à apreciação do Conselho as matérias a serem analisadas;
- V - submeter ao plenário o expediente oriundo da secretaria executiva;
- VI - requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;
- VII - recomendar diligências aos grupos de trabalho;
- VIII - constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, grupos de trabalhos;
- IX - representar o Conselho ativa ou passivamente, em juízo ou